

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL

PROCESSO ELEITORAL – NORMAS

Pessoal Docente

1. O Conselho Geral terá a seguinte composição:
 - 7 Representantes do pessoal docente;
 - 2 Representantes do pessoal não docente;
 - 4 Representantes dos pais/encarregados de educação;
 - 2 Representante dos alunos (maiores de 16 anos);
 - 3 Representantes do município;
 - 3 Representantes da comunidade local.
2. São elegíveis para o Conselho Geral os professores em exercício de funções;
3. Os impressos para a apresentação das listas candidatas deverão ser levantados nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento;
4. Os representantes do Pessoal Docente são eleitos em Assembleia Eleitoral constituída por todos os professores em exercício de funções;
5. Os representantes do Pessoal Docente candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 11 (onze) docentes: sete efetivos e quatro suplentes;
6. As listas dos docentes deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos;
7. As listas serão entregues nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, até às **17:00h de 17 de Novembro de 2016**;
8. Verificada a regularidade formal das listas apresentadas, a Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pombal ordena-as alfabeticamente por ordem de entrada e afixa cópias nas salas de Professores da Escola Secundária de Pombal, da Escola Marquês de Pombal e no placard no átrio principal na Escola Sede;
9. A Assembleia Eleitoral funcionará na Sala de Professores na Escola Sede do Agrupamento;
10. A mesa da Assembleia Eleitoral será constituída por um Presidente, dois Secretários e dois Vogais suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal;
11. Para a mesa da Assembleia Eleitoral, não poderá ser designado qualquer elemento que integre as listas candidatas ou seus representantes;
12. Cada lista poderá indicar até dois representantes, não candidatos, para acompanharem todos os atos referentes à eleição;

13. A Assembleia Eleitoral abre às 10:00h e encerra às 18:00h do dia **24 de Novembro de 2016**;
14. O voto é secreto e presencial;
15. Os representantes das listas podem acompanhar os trabalhos da Assembleia Eleitoral, desde o seu início até ao final do escrutínio, nas seguintes condições:
 - 15.1 Fazê-lo sem interferência no decurso do Ato Eleitoral;
 - 15.2 A sua presença estar limitada a um representante por lista;
16. Após o fecho da urna, procede-se à contagem dos votos na presença dos representantes das listas candidatas e na presença da Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pombal;
17. A conversão em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
18. Os resultados da Assembleia Eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa, bem como pelos representantes das listas concorrentes;
19. A Ata da Assembleia Eleitoral será entregue, de imediato, à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pombal.
20. Os resultados serão publicitados no dia **25 de novembro de 2016**.

Aprovado em reunião do Conselho Geral Transitório em 19 de outubro de 2016

A Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pombal

Maria Helena de Carvalho Martins Oliveira